

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A Direção da ANAM propõe algumas medidas de ajuste estatutário. Entre elas a necessidade de alterar a data do Congresso Nacional para eleição dos novos órgãos sociais. Aproveita-se para fazer um ajustamento na Mesa do Congresso, bem como alargar a área para Lisboa e Vale do Tejo.

*Eliminar a Disposição Transitória que foi necessária em 2017 do seguinte teor:

Os presentes estatutos, aprovados em assembleia-geral de 25 de março de 2017, entrarão tão-somente em vigor uma vez decorridas as eleições autárquicas que terão lugar no corrente ano de 2017.

*O no.3, do art. 7o, passa a ter a seguinte redação:

O Congresso Nacional é presidido por uma Mesa composta por cinco elementos: um presidente, um vice-presidente, um secretário e 2 vogais.

*O art.9o., no.1, passará a ter a seguinte redação:

O Congresso Nacional reunirá, ordinariamente, com carácter eletivo, no prazo máximo de 120 dias após a realização de eleições gerais autárquicas.

*No no. 3, do art. 11o., substituir da Área Metropolitana de Lisboa por Lisboa e Vale do Tejo.

(Aprovada no Conselho Geral de 06.11.2021, em Oeiras)